



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 008/2017, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA VF BEREGULA ME.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Renan Delazari Bento**, Diretor Geral, Portaria nº. 238/2021, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 024.069.491-09, residente à Rua Leila Diniz, nº. 113, Módulo 02, nesta cidade de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **V F BEREGULA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº. 11.180.588/0001-29, com sede na Rua dos Caládios, nº. 532, Bairro Jardim Primavera, no município de Sinop/MT, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Sr. **Vilson Fernando Beregula**, brasileiro, Engenheiro Sanitarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1170985-5 SJMT e inscrito no CPF/MF sob nº 835.345.041-00, residente na cidade de Sinop/MT, na Rua dos Caládios, nº. 532, Bairro Jardim Primavera, Sinop/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula terceira – Item 3.1 – dos prazos**, nos termos do art. 57, § II, da Lei 8666/93, e **Cláusula Quarta – Item 4.1 - do preço**, nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, e ampliação dos itens que compõem o objeto do Termo de Contrato Administrativo nº. 008/2017.

1.1 Ficam inseridos no objeto contratual os novos pontos de Automação denominados:

- Automação e monitoramento 24h da Unidade ETL – Estação de Tratamento de Lodo.
- Automação e monitoramento 24h da Unidade Booster Módulo 06.
- Automação e monitoramento 24h da Unidade Captação Rio Perdido.
- Automação e monitoramento Medição de Vazão ultrassom Calha parshall da entrada da ETA – Estação de Tratamento de Água.
- Automação e monitoramento Medição de Vazão ultrassom Calha parshall da entrada da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – Item 3.1 do contrato n.º 008/2017, firmado em 01 de Junho de 2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência prorrogada até 31 de Maio de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo será reajustado nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, passando para o valor total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento;
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 – Manutenção dos Encargos com o DAES;
- 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, e art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que poderá haver prorrogação da duração do contrato, quando de tratar de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada há sessenta meses com possibilidade de atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 008/2017, assinado em 01 de Junho de 2017, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, **31 de Maio de 2021.**

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Renan Delazari Bento
Representante Legal

V F Beregula ME
Vilson Fernando Beregula
Representante Legal

Testemunhas:

Ederson Souza Gonçalves
RG: 2141848-9 SSP/MT

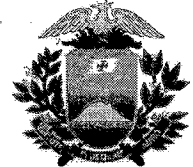
Sirlei Cândida Guimarães
RG: 05609470 SSP/MT



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 - Nº 2206

Página 27

Divulgação terça-feira, 1 de junho de 2021

Publicação quarta-feira, 2 de junho de 2021

anos; - PCCU - Preventivo do Câncer Cervico Uterino (último exame realizado); - Uréia; - Creatinina; - EAS; - Raio X de Tórax AP/P; - Eletrocardiograma; - Glicemia em jejum; - Grupo Sanguíneo (fator RH); - VDRL; - HIV; - HBsAg - anti HCV (Hepatites); - Urina tipo I; Hemograma completo.

- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

- Declaração contendo endereço residencial;
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- Declaração de Bens;

- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

- CPF dos dependentes maiores de 14 anos;
- CPF do Pai e da Mãe;
- Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;
- Carteira de Trabalho CTPS.

PASCOAL ALBERTON
Presidente do CISVP

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Resolução n.º 006/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Médicos Plantonistas, Clínico Geral, Cirurgião-Dentista, Auxiliar de Higiene Bucal, Farmacêutico, Consulta Clínica em Psicologia e Terapia Psicológica, a serem realizados no Município de Alto Taquari e Alto Garças, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados durante o exercício de 2021, levada a efeito às 8h30min do dia 31 de Maio de 2021, na Rua Afonso Pena, N.º 1.357, Centro A, neste Município de Rondonópolis/MT, da qual sagraram-se vencedoras as empresas:

ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE RONDONÓPOLIS, inscrita no CNPJ n.º 11.161.816/0002-02, com valor global de R\$ 209.979,00 (Duzentos e nove mil novecentos setenta e nove reais);

PRIME MEDICINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 22.953.310/0001-63, com valor global de 932.750,00 (Novecentos trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Rondonópolis, 31 de Maio de 2021.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO S. OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2.021

O Presidente do CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) constante no quadro em anexo, que foi aprovado(a) no Concurso Público n.º 001/2.019, destinado ao preenchimento de vaga de Assistente Administrativo de Regulação, a comparecer à sede do Consórcio, no Departamento de Contabilidade/Recursos Humanos, localizado na Rua João Pessoa, n.º 1.357, Centro A, em Rondonópolis/MT, em até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, conforme item 9.4 do Edital Normativo do Concurso, portando os documentos originais ou fotocópia simples (item 9.2 do Edital), dos documentos abaixo relacionados:

- Original e Cópia simples da Carteira de Identidade;
- Original e Cópia simples do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;
- Original e Cópia simples do CPF;
- Original e Cópia simples do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Original e Cópia simples da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
- Cópia simples do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Original e Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (se tiver);
- Uma fotografia 3x4 recente, colorida;
- Original e Cópia simples do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos, empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargos e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Apresentado todos os documentos supra solicitados, vossa senhoria

deverá submeter-se a exame médico pré-admissional a ser realizado no órgão de saúde indicado pelo CORESS/MT - CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO.

O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar número de conta corrente, conta poupança ou conta salário, preferencialmente no Banco do Brasil, de sua titularidade.

O não comparecimento do(a) convocado(a) até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele(a) praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Rondonópolis/MT, 28 de maio de 2021.

NELSON ANTONIO PAIM

Presidente, em exercício, do Conselho Diretor do CORESS/MT

ANEXO ÚNICO

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE REGULAÇÃO			
Candidato(a)	Inscrição	Colocação	Editais
JÓICE DE OLIVEIRA MIRANDA	0018960	6º	001/2.019

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

ATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

4º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 008/2017, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA VF BEREGULA ME.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Renan Delazari Bento, Diretor Geral, Portaria n.º 238/2021, brasileiro, inscrito no CPF com o n.º 024.069.491-09, residente à Rua Leila Diniz, n.º 113, Módulo 02, nesta cidade de Juína/MT, denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa VF BEREGULA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.180.588/0001-29, com sede na Rua dos Calálios, n.º 532, Bairro Jardim Primavera, no município de Sinop/MT, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Sr. Wilson Fernando Berégula, brasileiro, Engenheiro Sanitarista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1170985-5 SJMT e inscrito no CPF/MF sob n.º 835.345.041-00, residente na cidade de Sinop/MT, na Rua dos Calálios, n.º 532, Bairro Jardim Primavera, Sinop/MT, denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula terceira - Item 3.1 - dos prazos, nos termos do art. 57, § II, da Lei 8.666/93, e Cláusula Quarta - Item 4.1 - do preço, nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, e ampliação dos itens que compõem o objeto do Termo de Contrato Administrativo n.º 008/2017.

1.1 Ficam inseridos no objeto contratual os novos pontos de

Automação denominados:
- Automação e monitoramento 24h da Unidade ETL - Estação de Tratamento de Lodo.

- Automação e monitoramento 24h da Unidade Booster Módulo 06.

- Automação e monitoramento 24h da Unidade Captação Rio Perdido.

- Automação e monitoramento Medição de Vazão ultrassom Calha parshall da entrada da ETA - Estação de Tratamento de Água.

- Automação e monitoramento Medição de Vazão ultrassom Calha parshall da entrada da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira - Item 3.1 do contrato n.º 008/2017, firmado em 01 de Junho de 2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência prorrogada até 31 de Maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
3.1 O valor do presente Termo Aditivo será reajustado nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, passando para o valor total de R\$ 133.584,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R\$ 11.132,00 (onze mil cento e trinta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

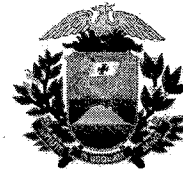
11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2205

Divulgação: terça-feira, 1 de junho de 2021

Página 28

Publicação: quarta-feira, 2 de junho de 2021

17 - Saneamento;

512 - Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 - Manutenção dos Encargos com o DAES;

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, e art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que poderá haver prorrogação da duração do contrato, quando de tratar de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada há sessenta meses com possibilidade de atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº 008/2017, assinado em 01 de Junho de 2017, que não conflitam com o presente Termo Aditivo. E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína - MT, 31 de Maio de 2021.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES

Renan Delazari Bento

Representante Legal

V F Beregula ME

Wilson Fernando Beregula

Representante Legal

Testemunhas:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO GARÇAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL RESULTADO DO PLEITO ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DO BARRA-PREVI BIÊNIO 2021/2022

Em 25 de maio de 2021 a Comissão Eleitoral se reuniu com o Gestor do BARRA-PREVI, para fins de apuração do resultado das eleições para membros do Conselho Curador e Fiscal do BARRA-PREVI Biênio 2021/2022, feito os esclarecimentos iniciais quanto a apuração, procedeu-se a verificação das chapas inscritas, dando ciência a todos quanto ao seu atingimento, constatou que apenas 01 (uma) chapa foi inscrita "CHAPA RENOVACÃO" desta forma, iniciou-se a apuração indicando a quantidade de votos para a referida chapa, sendo 87 (oitenta e sete) votos válidos. Em seguida o Presidente da Comissão Eleitoral Antônio da Silva Neto apresentou a composição da chapa vencedora, sendo:

CONSELHO CURADOR

AQUEL LIMA BEZERRA ALVES

CLAUDIA REGINA RODRIGUES FERREIRA

ROGERIO PINHEIRO DE FARIAS

ISMAEL DONIZETE CARDOSO DE MORAES

JOSÉ BISPO DOS SANTOS

RAMON FONSECA CARVALHO

CONSELHO FISCAL

UBIRATAN GOMES DOS SANTOS

OMAR CIRINO DE SOUZA

MARTA DENISE ALTHAUN THOMAZ

JOSÉ IVAN ALVES DE SOUSA

DIVINO TAVARES DE DEUS

comissão eleitoral convoca os eleitos a se reunirem e modo de tomarem posse e eleger seus respectivos presidentes e secretários no prazo de 10 (dez).

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

JOÃO BERNARDES FERREIRA JUNIOR

Gestor do BARRA-PREVI

ANTONIO DA SILVA NETO

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho do BARRA-PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE

LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 01/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE-MT pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Rio de Janeiro nº 427, Centro, Campo Verde-MT, através da Comissão de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE: CLÍNICO GERAL, ORTOPEDISTA E MEDICINA DO TRABALHO**, que tenham interesse, para realizar Perícia Médica aos segurados do PREVI-VERDE, pelo período de 12 (doze) meses.

Período de Recebimento de Documentos: As propostas e os documentos deverão ser entregues a partir do dia 01/07/2021 no horário: 7h:00m às 11h:00m e 13h:00m às 17h:00m, com toda a documentação e declarações que são exigidas no edital e com a solicitação do Credenciamento. Após esta data os interessados pode solicitar seu credenciamento, observando as exigências contidas neste edital, até 01/07/2022, prazo que encerra o presente credenciamento, salientando que o contrato terá vigência de 12 meses contados da data do efetivo credenciamento.

Local do recebimento dos documentos: Rua Rio de Janeiro nº 427 - Centro - Campo Verde (MT); fone (66) 3419-1500.

Divulgação do Resultado do Credenciamento: PREVI-VERDE Rua Rio de Janeiro nº 427 - Centro - Campo Verde (MT) e DIÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Os interessados poderão obter informações detalhadas sobre o edital no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, 7h:00m às 11h:00m e 13h:00m às 17h:00m, com a Comissão de Licitações, ou ainda através do telefone (66)3419-1500 ou pelo e-mail previverde@campoverde.mt.gov.br.

Campo Verde - MT, 31 de Maio de 2021.

MARCIA AP. RAMOS CLEMENTINO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA N.º 10/2021

MARIZA DOS SANTOS, DIRETORA EXECUTIVA do Fundo Municipal de Previdência Social de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º. - Designar a Sra. NAARA ZANATTO SANTOS, como Fiscal de Contrato e a Sra. ALCIONE MARINS BORGES como Suplente de Fiscal de Contratos, integrante do quadro de servidores deste Fundo, com base na Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A servidora será responsável pela fiscalização do Contrato abaixo descrito:

CONTRATO: 04/2021 - PERFORMANCE - ACESSORIA PUBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ACESSORIA PUBLICA-ME)

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em Serviços Técnicos Especializados em Assessoria continuada nas Áreas Previdenciária, na Compensação Financeira, na Concessão de Benefícios e Assessoria Jurídica.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se;

Campo Verde - MT, Em 14 de Maio de 2021.

MARIZA DOS SANTOS

DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI-VERDE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO AO ADITIVO PRIMEIRO DO CONTRATO 04/2020

PREVI-VERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE.

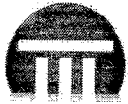
(Fundamento Legal Geral - Lei 8666/93 e suas alterações - DISPENSA 01/2019)

EXTRATO AO CONTRATO Nº 04/2020

DATA: 06/05/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DENOMINADO APEPREV - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL CONTRATADO: P. H. DA C. FERREIRA ACESSORIA PUBLICA - ME

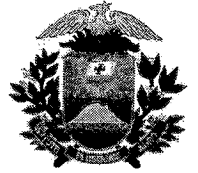
VIGÊNCIA: 07/05/2021 A 07/05/2022



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 - Nº 2207

Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021

- Página 25

Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

Fundamento Legal: Regida pelas Leis Federais nº 11.107 de 06 abril de 2005, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), e, subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Sorriso/MT, 04 de junho de 2021.

Angelica Tamara dos Santos
Pregoeira

Art. 2. Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, revoga-se as portarias anteriores que tratem do mesmo dispositivo.

Célio Rodrigues da Silva
Diretor Geral ECSP

Antonio Kato
Diretor Técnico ECSP

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUINA

ATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO DE CONTRATO DE Nº. 008/2017

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína - MT, CNPJ Nº 04.709.778/0001-25, vem por meio deste, informar que a publicação efetuada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - DOC-TCE/MT com divulgação em 01 de Junho de 2021, Ano 10, edição nº. 2205, páginas 27 e 28, fica retificada a publicação referente ao 4º Aditivo do Contrato Administrativo de nº. 008/2017, como segue:

Onde se lê:

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo será reajustado nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, passando para o valor total de R\$ 133.584,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R\$ 11.132,00 (onze mil cento e trinta e dois reais).

Deve ser considerado:

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo será reajustado nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, passando para o valor total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Juína/MT, em 04 de Junho de 2021.

Renan Delazari Bento
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 238/2021

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 027/2021/ECSP, DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Portaria Nº. 007/2021/ECSP, de 25 de Fevereiro de 2021 e estabelece a recomposição da Comissão de Auditoria Interna para Análise dos Processos de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME do Hospital Municipal São Benedito - HMSB, gerenciado pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP e dá outras providências.

A diretoria geral e a diretoria técnica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social desta empresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria Nº. 007/2021/ECSP, de 25 de Fevereiro de 2021, publicada no diário oficial de contas do TCE/MT Nº. 2153 e estabelecer a recomposição da Comissão de Auditoria Interna para Análise dos Processos de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME a qual passará a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGO/FORMAÇÃO	SETOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Heloisa Viana Pinto Ventura	Enfermeira Auditora	Auditoria Interna e OPME	Coordenadora
Izabel Soares da Silva	Enfermeira Auditora	Auditoria Interna e OPME	Vice-Coordenadora
Jovanir Monge Plácida Gonçalves	Técnica de Enfermagem	Coordenação de Enfermagem	Membro
Odimara Credivane Botelho Leite	Enfermeira	Centro Cirúrgico	Membro
Nathalia Fernandes	Enfermeira	Núcleo de Segurança do Paciente	Membro
Abgair Miranda Guimarães	Enfermeira	Núcleo Interno de Regulação	Membro

PORTARIA Nº. 028/2021/ECSP, DE 19 DE MAIO DE 2021

Instituir a Comissão de Cuidados com a Pele e Tratamento de Feridas do Hospital Municipal São Benedito - HMSB gerenciado pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP.

A diretoria geral e diretoria técnica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, aprovado pelo Decreto Nº. 5.699 de 12 de Janeiro de 2015;

CONSIDERANDO

I - Portaria 529 de 1º de Abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

II - RDC Nº. 36 de 25 de Julho de 2013 - Institui Ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

III - E demais recomendações nacionais do Sistema Único de Saúde, relacionadas aos cuidados com a pele, tratamento de feridas e protocolos de segurança do paciente na prevenção de Úlceras por Pressão.

RESOLVE:

Art. 1. Criar a Comissão de Cuidados com a Pele e Tratamento de Feridas do Hospital Municipal São Benedito.

Art. 2. Ficam designados os seguintes membros:

MEMBROS	CARGO/FORMAÇÃO	SETOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Liciana Letícia de Moraes	Farmacêutica RT	Farmácia Central HMSB	Membro
Victória Martins Vergeiro	Nutricionista	Coordenação de Qualidade	Membro
Mana Nazaré de Moraes	Enfermeira Assistencial	UTI	Membro
Veronice Francisca Almeida	Enfermeira Assistencial	Áreas Abertas	Membro
Wilna Fernanda Pereira Ximenes Souza	Enfermeira Assistencial	UTI	Membro
Rarissa Caroline da Silva	Enfermeira Assistencial	UTI	Membro
Richard Lopes da Silva	Enfermeiro	CPCIRAS	Membro
Ivan Emanuel da Silva Fortes	Enfermeiro Supervisor	Coordenação de Enfermagem	Membro
Fátima Ferreira da Silva	Enfermeira Supervisora	Coordenação de Enfermagem	Membro
Alisson Luças de Souza	Enfermeiro Supervisor	Coordenação de Enfermagem	Membro
Elisa Analia Silva Macedo	Enfermeira Supervisora	Coordenação de Enfermagem	Membro

Art. 3. A comissão terá o prazo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria para elaboração, aprovação e dar publicidade ao Regimento Interno.

Art. 4. A comissão poderá, sempre que necessário, solicitar auxílio, parecer e manifestação técnica de outros setores do HMSB e da ECSP, a fim de alcançar os objetivos propostos por essa comissão.

Art. 5. Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, revoga-se as portarias anteriores que tratem do mesmo dispositivo.

Célio Rodrigues da Silva
Diretor Geral ECSP

Antonio Kato
Diretor Técnico ECSP

PORTARIA Nº. 029/2021/ECSP, DE 19 DE MAIO DE 2021

Instituir a Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Municipal São Benedito - HMSB gerenciado pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP.

A diretoria geral e diretoria técnica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social da Empresa Cuiabana de Saúde Pública aprovado pelo Decreto Nº. 5.699 de 12 de Janeiro de 2015;

CONSIDERANDO

I - Lei 7.498, de 25 de junho de 1986 e o Decreto Nº. 64.406, de 8 de